

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 38298

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO	1	SRV	1,00		

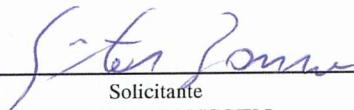
Total: 0,00

Obs.: Necessidade de capacitação sobre noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei nº 13.722, Lei Lucas.

AS

Em 20/01/2022

Responsável do(a)


Solicitante
GUNTER IANSEN
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone 55- 3796 -1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 01/2022

Considerando o estabelecido na Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, Lei Lucas, a qual torna obrigatória a formação de Professores e Funcionários das escolas públicas e privadas em noções básicas de primeiros socorros;

Considerando que a responsabilidade da oferta de formação aos Professores e Funcionários cabe aos respectivos sistemas ou redes de ensino;

Considerando que a formação deverá ser ministrada por entidade especializada, a qual tem como compromisso oferecer as noções básicas de primeiros socorros

JUSTIFICAMOS a solicitação para contratação da empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, a qual prestará o serviço de capacitação com as normas básicas de primeiros socorros, conforme exigência da Lei Lucas, pois como descrito nas considerações, é necessário capacitar para que os profissionais tenham as principais noções das ações passíveis de serem realizadas diante de uma situação de emergência.

Alpestre, 20 de janeiro de 2022.

GÜNTER JANSSEN
Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018